

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

LEI Nº 1062/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.247,76 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decisão um crédito adicional especial na importância de até R\$ R\$ 5.247,76 (Cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão Gestor: 02.01.01 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - D.M. Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01.01 - Setor Unidade Básica de Saúde

10 - Saúde

10301 - Atenção Básica

103010004 - Infraestrutura em Saúde Pública

103010004.2.010000 - Manutenção da UBS

3.3.90.32.00.00.00 - MAT. DIST. GRATUITA

0000 - R\$ 5.247,76

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional da que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paco Aldo Oliva", aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura

Municipal, na data supra mencionada.

APARECIDO JUARES MENDONÇA

Responsável pelo Expediente